

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2026**

RODRIGO VECCHI, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia Águas Termas Marcelino Ramos – TERMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 (nova lei das Estatais - LE), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 14.133/2021, e com base no Regulamento de Licitações e Contratos da citada Companhia, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Responsável e Equipe de apoio da licitação, resolve:

**1. HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Modalidade: Concorrência Pública 002/2026;
- b) Número Processo Licitatório: 008/2026;

c) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL E MECÂNICO, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR PANORÂMICO, COMPREENDENDO TORRE E PASSARELAS METÁLICAS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADAS À SUSTENTAÇÃO E À COMPATIBILIZAÇÃO COM O EQUIPAMENTO ELEVADOR JÁ CONTRATADO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÓPRIO, NO COMPLEXO TERMAL DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA. (ETAPA 02).**

a) Licitante Vencedora: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA – CNPJ nº 05.478.291/0001-41;

Valor Global Homologado: **R\$ 2.761.313,70 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).**

**2.** A convocação para assinatura do Contrato Administrativo fica condicionada ao cumprimento integral das seguintes exigências:

- a) Conforme item 10.2 do Edital, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da homologação, a complementação e finalização do Projeto Executivo Estrutural e Mecânico, incluindo todos os elementos técnicos necessários à perfeita execução do objeto, para análise e aprovação da equipe técnica da TERMASA;
- b) Conforme o item 6.4.2.1 deverá apresentar o competente visto junto ao CREA-RS para o responsável técnico e para a empresa, quando exigível, previamente à assinatura do contrato;



c) O projeto executivo complementar será submetido à análise e aprovação da equipe técnica da TERMASA, constituindo condição indispensável para a emissão da Ordem de Serviço;

3. Autorizar a contabilização das despesas nos recursos orçamentários próprios destinados à manutenção, ampliação e modernização do Complexo Termal da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA.

Marcelino Ramos, 25 de junho de 2026.

**CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**RODRIGO VECCHI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**